



Handwritten signature

CONTRATO

**“ PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FONTE DO BAIRRO E DA
TRAVESSA DO VISO - LOBRIGOS”**

Nº 43/2017

---- Aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em representação do Município de Santa Marta de Penaguião, com cartão de pessoa coletiva nº 506829138. -----

---- **SEGUNDO:- CARLOS DUARTE AGUIAR MARINHO**, residente no Lugar do Relógio de Sol, freguesia de Lamego (Almacave), Concelho de Lamego, que outorga neste contrato na qualidade de Vice Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Anónima, **Francisco Pereira Marinho & I. S.A.** com sede na referida freguesia de Lamego (Almacave), Concelho de Lamego, pessoa coletiva n.º 500775540, com poderes conferidos para o ato como se prova pela apresentação da Certidão Permanente subscrita em 03 de Junho de 2014 e válida até 03 de Junho de 2018, cujo documento me foi presente e arquivo no maço correspondente a este livro de notas. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por despacho de quinze de Setembro de dois mil e dezassete foi adjudicada ao segundo outorgante a **“PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA FONTE DO BAIRRO E DA TRAVESSA DO VISO - LOBRIGOS”**, em conformidade com a proposta apresentada e relatório final de quinze de Setembro de dois mil e dezassete documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos: -----

---- O valor deste contrato é de: **52.122,02€ (cinquenta e dois mil cento e vinte e dois euros e dois cêntimos)**, acrescido da importância relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

---- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de dez dias nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da consignação dos trabalhos. -----

---- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e Mapa de Trabalhos. -----

---- Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o referido no Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, no Caderno de Encargos e na proposta.-----

---- Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

obrigações. -----

---- A minuta do contrato foi aprovada em 15 de Setembro de 2017. -----

---- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **55.249,34€** (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) - Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero sete, zero três, zero três, zero oito, com o número de compromisso 2017/572 datado de 2017.09.15. -----

---- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Fotocópia da certidão emitida pela Repartição de Finanças de Lamego em 7 de Julho de dois mil e dezassete, em como tem a sua situação contributiva regularizada; Fotocópia da certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em 7 de Julho de dois mil e dezassete, em como tem a sua situação regularizada perante aquela Instituição. -----

---- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro não é exigida a apresentação da caução. -----

---- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e por mim, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, na qualidade já referida.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

